

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 5.450-C, DE 2005**

Inclui no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida do trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado SIGMARINGA SEIXAS  
Presidente**

**Deputado INALDO LEITÃO  
Relator**